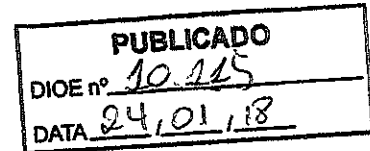


**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO COMPAGAS 009/2016.**

A Companhia Paranaense de Gás – COMPAGAS, sociedade de economia mista, com sede na Rua Hasdrúbal Bellegard, nº 1.177, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.535.681/0001-92, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. JONEL NAZARENO IURK, e por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. EDUARDO BUSCHLE, doravante denominada COMPAGAS, e de outro lado TRAVELERS SEGUROS BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Visconde de Nacar, nº 1440, Andar 15, CEP 80.410-201, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.064.453/0001-56, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. LEONARDO FREIRE DE SEMENOVITCH, portador do CPF nº 053.221.647-40 e seu Diretor Técnico, Sr. SANDRO DELLA NEGRA POVEGLIANO, portador do CPF nº 171.428.428-06, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente Termo Aditivo, com base no art. 103, II, da Lei Estadual 15.608/07, e mediante as cláusulas e condições seguintes:



**Cláusula Primeira – OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- (i) prorrogação da vigência do seguro de Responsabilidade Civil, apólice nº 1001000000890, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 16/02/2018;
- (ii) aumento do valor contratual.

**Cláusula Segunda – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

Dá-se ao presente aditivo o valor de R\$ 103.017,00 (cento e três mil e dezessete reais).

**Cláusula Terceira – NOVO VALOR DO CONTRATO**

Em virtude da emissão deste Termo, o valor do contrato será majorado, passando de R\$ 212.212,12 (duzentos e doze mil duzentos e doze reais e doze centavos) para R\$ 315.229,12 (trezentos e quinze mil duzentos e vinte e nove reais e doze centavos).

**Cláusula Quarta - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo se faz necessário para garantir a continuidade e cobrir eventuais indenizações à COMPAGAS e seus Administradores, referentes a condenações judiciais transitadas em julgado, incluindo honorários advocatícios e despesas processuais, fundadas em responsabilidade civil por atos de gestão praticados pelos respectivos segurados desde que não importem em violação da lei ou do estatuto da Companhia. O seguro cobre também os

acordos extrajudiciais, homologados pela justiça, desde que a seguradora tenha tido conhecimento e participado do processo.

O presente Termo de Aditamento fundamenta-se no disposto no artigo 103, inciso II, da Lei Estadual 15.608/07.

**Cláusula Quinta – DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original 009/2016, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias, juntamente com as testemunhas abaixo.

Curitiba, 02 de JANEIRO de 2018.

Pela **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGAS**

  
**JONEL NAZARENO IURK**  
Diretor-Presidente


  
**EDUARDO BUSCHLE**  
Diretor de Administração e Finanças


Pela **TRAVELERS SEGUROS BRASIL S/A**

  
**LEONARDO FREIRE DE SEMENOVITCH**  
Diretor Presidente

  
**SANDRO DELLA NEGRA POVEGLIANO**  
Diretor Técnico

**Testemunhas:**

  
Nome: Paulo HENRIQUE A. TAVARES  
CPF: 236.544-15

  
Nome: Cleusa Helena Ubaldo  
CPF: 479.200.849-20